LEI Nº 1.251, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para reforma da Unidade Básica de Saúde Salomão Paes e ajusta as metas financeiras do PPA e da LDO.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 1.227, de 19 de dezembro de 2025, crédito adicional suplementar de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde Salomão Paes, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	14.000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	14.001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática	14.001.10.301.14.1.012
Ação	1.012 – Obras de Melhoria, Ampliação e Modernização da Saúde
Dotação	01 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	2.710.3210.9800 – Transferência estadual – Reforma da UBS Salomão Paes
Valor	R$ 220.000,00
Fonte/Recurso	1.710.3210.9800 – Transferência estadual – Reforma da UBS Salomão Paes
Valor	R$ 30.000,00
Valor total	R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os seguintes recursos, observada a disponibilidade não comprometida por fonte:

I – até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025, na fonte 2.710.3210.9800, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/981E-8F42-F67C-4E2B e informe o código 981E-8F42-F67C-4E2B

II – até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação dos rendimentos de aplicações financeiras no exercício de 2026, na fonte 1.710.3210.9800, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura do crédito será precedida de demonstrativos contábeis por fonte que evidenciem a disponibilidade, a metodologia de apuração e as deduções legais, vedada a utilização dos mesmos recursos para cobertura de mais de um crédito.

§ 2º Os recursos e seus rendimentos serão aplicados no objeto previsto no art. 1º, observadas as condições da transferência estadual referente à Emenda nº 2270/2025 e as normas de execução e prestação de contas.

Art. 3º Ficam acrescidas em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as metas financeiras para o exercício de 2026 da ação 1.012 – Obras de Melhoria, Ampliação e Modernização da Saúde, programa 14, unidade orçamentária 14.001, no Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei nº 1.220, de 7 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, Lei nº 1.222, de 6 de novembro de 2025.

§ 1º O acréscimo referido no *caput* será incorporado aos respectivos demonstrativos da ação e ao seu total no Plano Plurianual, sem alteração das metas financeiras dos exercícios de 2027, 2028 e 2029.

§ 2º Permanecem inalterados os objetivos, o produto e as metas físicas da ação, não sendo autorizada a criação de outras ações por força desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 09 de setembro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/981E-8F42-F67C-4E2B e informe o código 981E-8F42-F67C-4E2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 981E-8F42-F67C-4E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 10/09/2026 10:12:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/981E-8F42-F67C-4E2B